



COAF

Conselho de Controle de Atividades Financeiras
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

Relatório de Atividades **2006**

Número 9

Brasília

março de 2007

MINISTRO DA FAZENDA

Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nelson Machado

PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

Antonio Gustavo Rodrigues

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Paulo Márcio Neves Rodrigues

DIRETOR DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO

Antonio Carlos Ferreira de Sousa

COORDENADOR-GERAL DE ANÁLISE

Joaquim da Cunha Neto

COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Maurílio Domingues de Figueredo

CONSELHEIROS DO COAF EM 2006

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Antenor Pereira Madruga Filho

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Waldemir Bargieri

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Marcos Vinícius Pinta Gama

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

João Elias Cardoso

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ricardo Lião

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Luís Flávio Zamprona de Oliveira

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

Ricardo Zonato Esteves

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Patrícia de Seixas Lessa

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Gerson D'Agord Schaan

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Waldir de Jesus Nobre

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Léo Maranhão de Mello

ÓRGÃO CONVIDADO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Milton Nunes Toledo

Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

Mensagem do Presidente

Assim como nos anos anteriores, o desafio do COAF em 2006 foi fazer frente à crescente demanda pelos serviços do Órgão, mantendo-se reduzido o quadro de servidores. Os excelentes resultados atingidos foram possíveis graças ao empenho e dedicação do quadro de funcionários, provenientes de diversas carreiras públicas.

A redução no número de relatórios de inteligência financeira produzidos pelo COAF, de 1.324 em 2005 para 1.169 em 2006, foi amplamente compensada pelo substantivo aumento de sua densidade: cada relatório vinculou, em média, 23,4 comunicações em 2006, contra 8,2 comunicações em 2005, e relacionou, em média, o nome de 9,5 pessoas em 2006, em comparação com 7,2 pessoas em 2005.

No que se refere ao intercâmbio de informações com as autoridades encarregadas de conduzir investigações, também segue crescente o número de ocorrências, que passaram de 998, em 2005, para 1.339, em 2006, representando um aumento de 34%. Isso demonstra o conhecimento cada vez maior das atribuições do COAF, que disponibiliza às autoridades ferramenta específica para dar maior agilidade e segurança na troca de informações: o SEI - Sistema Eletrônico de Intercâmbio.

Foram também implementados diversos aperfeiçoamentos no sistema de informações, o SISCOAF, incluindo medidas para facilitar o trabalho dos analistas e a elaboração dos relatórios.

Em 2006 tornaram-se mais freqüentes os resultados do trabalho desenvolvido pelo Órgão. Muitas das operações das polícias e do Ministério Público, divulgadas pela imprensa, estão relacionadas a relatórios de inteligência financeira produzidos pelo COAF em anos anteriores, especialmente 2004. Essa defasagem de tempo entre um relatório e uma operação a ele relacionada é natural, tendo em vista que o primeiro se baseia em indícios, enquanto o segundo necessita de um processo de investigação.

Dando continuidade ao processo de aproximação com as autoridades, iniciado em 2005 com o Ministério Público dos Estados, buscou-se, em 2006, um maior contato com as policias civis de diversos Estados. Com isso, além da conscientização da importância do aspecto financeiro no combate ao crime, são ampliadas as oportunidades de intercâmbio de informação.

O Brasil exerceu a presidência do Gafisud – Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo da América do Sul em 2006. Os principais resultados alcançados estão registrados neste Relatório, mas destaco a entrada do México como Membro Pleno do Grupo, bem como o enfoque conferido ao combate à corrupção nos países da região.

Dando continuidade ao processo de revisão das Resoluções relativas aos setores regulados pelo COAF, foi aprovada, em outubro de 2006, a Resolução nº 14, aplicada às empresas de intermediação imobiliária. Isso certamente proporcionará um maior engajamento do setor, que deverá refletir-se ao longo deste ano.

Brasília, março de 2007.

Antonio Gustavo Rodrigues

Sumário

Destaques em 2006	3
Introdução - A Competência do COAF	4
I - Institucional	6
Metas da ENCLA para 2006.....	6
2007 – De ENCLA para ENCCLA	7
Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional	7
O Quadro de Pessoal.....	8
Reforçando a Capacidade de Análise.....	9
Avanços do SISCOAF	10
Treinamento.....	10
II - Apoiando as Investigações	11
A Inteligência Financeira em Apoio às Investigações da Polícia Federal.....	11
A Inteligência Financeira no Combate ao Crime Organizado em São Paulo	12
III - Inteligência Financeira	14
A Inteligência Financeira – Resultado Global	14
Sistema de Intercâmbio de Informações.....	16
Comunicações Recebidas dos Setores Obrigados	19
Análises de Casos.....	20
Correspondências Emitidas pelo COAF.....	20
Avaliação Geográfica.....	21
IV - Atuação Internacional	24
GAFI/FATF	24

GAFISUD.....	25
Grupo de Egmont	27
CICAD e CICTE.....	29
Mecanismo 3 + 1	29
Subgrupo de Trabalho nº 4 (Assuntos Financeiros) do MERCOSUL	29
Atividades Realizadas em Outras Frentes Internacionais	29
V - Segmentos Supervisionados pelo COAF	31
Segmento de Factoring.....	32
Segmento Imobiliário.....	33
Sorteios.....	33
Comércio de Jóias e Pedras Preciosas	34
Cartões de Crédito e de Credenciamento.....	34
Bolsa de Mercadorias.....	34
Objetos de Arte e Antigüidades.....	35
Transferências de Numerário	35
Averiguações Preliminares e Processos Administrativos.....	35
VI - Bloqueio de Recursos Financeiros com Intervenção do COAF	36
Estudo de caso	37
Anexo – Quadro de Comunicações Recebidas	39

Destaques em 2006

A Tabela I – “O COAF em números” evidencia que a trajetória de crescimento nos principais indicadores permaneceu forte em 2006, mesmo tendo sido verificada uma ligeira queda no número de comunicações atípicas

RIF subiu de 8,3, em 2005, para 23,4 em 2006. Por seu turno, o número médio de pessoas listadas por RIF aumentou de 7,2 para 9,5 no mesmo período.

Além do natural crescimento no número de registros constantes do banco de informações - pelo ingresso diário de uma média de 770 comunicações oriundas dos diversos segmentos obrigados - a

Tabela I - O COAF em números

	2005	2006
Relatórios de Inteligência Financeira		
Quantidade	1.324	1.169
Comunicações Vinculadas	10.956	27.305
Pessoas relacionadas	9.560	11.106
Comunicações Recebidas	158.613	194.000
Atípicas	29.124	22.893
Em Espécie	129.489	171.107
Intercâmbios de Informação	998	1.339
Sistema Eletrônico de Intercâmbios - SEI	482	546
Ofícios	437	689
Rede de Egmont	79	104
Empresas Cadastradas	4.822	9.709

Fonte: SISCOAF

recebidas, acompanhada pelo número de Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos. Não obstante essa redução, pode-se verificar o aumento da densidade desses relatórios, refletida na quantidade de comunicações vinculadas e de pessoas relacionadas. A esse respeito, nota-se que o número médio de comunicações vinculadas por

maior qualidade do produto entregue pelo COAF às autoridades competentes pela investigação e persecução criminal resulta da integração de novas bases de dados para consulta, do aperfeiçoamento do seu sistema, o SISCOAF, e do investimento na qualificação da equipe de profissionais em exercício no Órgão.

Introdução - A Competência do COAF

O COAF foi criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, com o objetivo de prevenir a utilização dos sistemas econômicos para os ilícitos previstos na Lei, com a competência de:

- disciplinar e aplicar penas administrativas a empresas ligadas a setores que não possuem órgão regulador ou fiscalizador próprio;
- coordenar e propor mecanismos de cooperação e troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes na prevenção e no combate à ocultação ou à dissimulação de bens, direitos e valores;
- receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei;
- comunicar às autoridades competentes, para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de fundados indícios da prática do crime de lavagem de dinheiro ou qualquer outro crime.

O COAF é uma Unidade de Inteligência Financeira – UIF - do tipo administrativo, vinculada ao

Ministério da Fazenda. Além das funções típicas de uma UIF, o COAF regula os setores obrigados que não contam com órgão supervisor próprio, tais como as empresas de fomento mercantil – *factoring* –, imobiliárias, comerciantes de obras de arte e antiguidades, de jóias e metais preciosos, etc.

O Conselho é composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Imobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Departamento de Polícia Federal, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Justiça e da Controladoria-Geral da União, nesses cinco últimos casos por indicação dos respectivos Ministros de Estado. O Presidente do COAF é nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Fazenda.

O COAF dispõe de uma Secretaria Executiva, que realiza os trabalhos operacionais do Conselho. Seu quadro de profissionais, de aproximadamente trinta pessoas, é composto por servidores de diversas carreiras

de Estado, requisitados dos respectivos órgãos públicos.

Apesar do seu nome, o COAF não controla as milhões de atividades financeiras que acontecem diariamente no Brasil, não recebe ou analisa contratos e tampouco tem acesso às contas ou investimentos das pessoas. É um órgão principalmente de prevenção e não de repressão, atuando como auxiliar das autoridades. Não tem poderes de investigação.

As características do COAF e do seu sistema de informações, o SISCOAF, um dos mais modernos do mundo, permitem ao órgão

grande agilidade de resposta e flexibilidade no intercâmbio de informações com autoridades brasileiras e do exterior.

Os relatórios do COAF constituem informações de inteligência, são protegidos por sigilo, inclusive bancário, e são enviados às autoridades competentes para os procedimentos que julgarem cabíveis dentro de suas respectivas competências. A violação do sigilo desses relatórios, além de constituir crime, causa dificuldades ao COAF, às entidades obrigadas e às próprias autoridades competentes.

I - Institucional

Metas da ENCLA para 2006

Foi realizado no final de dezembro de 2005 o encontro da Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro (ENCLA), promovido pelo Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (GGI-LD), em Vitória –

ES. Na ocasião, foram definidas 29 metas para o ano de 2006.

Entre os objetivos dessa estratégia, pretende-se construir no Brasil uma cultura de prevenção e combate à lavagem de dinheiro em todos os seus aspectos.

Entre as 29 metas aprovadas para 2006 foi considerada uma das principais a que trata de PEPs - *Politically Exposed Persons*, ou **Pessoas Politicamente Expostas**. As pessoas assim definidas serão objeto de

Quadro I - Metas ENCLA para 2006

- Definir Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) em atenção ao disposto no Artigo 52 da Convenção da ONU contra a Corrupção e na Recomendação nº 6 do GAFI.
- Apresentar relatório sobre a possibilidade de informatizar o acesso do Poder Judiciário, do Ministério Público Federal e do COAF às informações da Secretaria da Receita Federal.
- Regulamentar, no âmbito das respectivas competências, as obrigações do sistema financeiro em relação às Pessoas Politicamente Expostas (PEPs).
- Apresentar, no âmbito das competências de cada órgão, normativos sobre os aspectos financeiros do transporte de valores nacionais e internacionais e a obrigação de prestação de informações pelas empresas.
- Propor medidas para aperfeiçoar a proteção de informações sigilosas.
- Regulamentar o provisionamento obrigatório mínimo para saques em espécie nos termos, limites, prazos e condições a serem fixados pelo Banco Central do Brasil.
- Criar cursos modulares certificados para agentes públicos e privados em combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.
- Elaborar anteprojeto de Lei que aperfeiçoe a tipificação dos crimes de terrorismo e de financiamento ao terrorismo, conforme recomendações e tratados internacionais.
- Regulamentar a Lei de Registros Públicos para fins de integração e uniformização de bases de dados.
- Atualizar as normas do BACEN, CVM, SPC e SUSEP relativas à prevenção e ao combate à lavagem de dinheiro.
- Desenvolver sistema para produzir estatísticas sobre inquéritos, procedimentos investigatórios criminais, denúncias, sentenças, réus, condenações e apreensões sobre lavagem de dinheiro no âmbito federal e estadual.
- Criar rede para integração de especialistas certificados em combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

atenção especial pelas entidades obrigadas pela lei, principalmente as do sistema financeiro.

Em termos de normatização, destacam-se ainda pela **premência**, a elaboração de anteprojetos de lei de tipificação de **organizações criminosas** e o aperfeiçoamento da legislação relacionada ao **terrorismo e seu financiamento**.

2007 - De ENCLA para ENCCLA

Em sua quarta edição anual, foi realizada em Ribeirão Preto – SP, entre os dias 29 de novembro e 2 de dezembro de 2006, a ENCCLA. A importância do combate à corrupção resultou na alteração do nome do evento, que passou a se denominar Estratégia Nacional de Combate à **Corrupção** e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). As principais metas com a participação do COAF, para 2007, estão no Quadro II.

Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional

O COAF vem desenvolvendo diversas ações com vistas a melhor desempenhar seu papel e contribuir para o esforço do País na prevenção e combate à lavagem de dinheiro, bem como na prevenção ao financiamento do terrorismo.

O COAF tem participado de inúmeros programas visando levar conhecimentos a outras entidades envolvidas na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Quadro II - Metas ENCCLA para 2007 com a participação do COAF

Elaborar anteprojeto de lei para uniformizar e acelerar a comunicação, pelos órgãos de fiscalização e controle da Administração Pública, de indícios de ilícitos aos órgãos de investigação, inteligência e persecução penal.

Elaborar anteprojeto de lei para aperfeiçoar a troca de informações sigilosas entre órgãos e entidades públicos de controle, prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro e de recuperação de ativos.

Regulamentar a obrigação de comunicar operações suspeitas relacionadas a terrorismo e seu financiamento.

Promover treinamento sobre tipologias de lavagem de dinheiro no setor imobiliário, no âmbito do PNLD, para agentes públicos de prevenção e combate ao crime, oficiais de registro de imóveis e corretores de imóveis.

Aprimorar o mecanismo de implementação das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o bloqueio e apreensão de bens de terroristas.

Elaborar norma que defina os procedimentos de identificação de pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, com o objetivo de qualificar o real proprietário/beneficiário final dos resultados por elas obtidos.

Propor medidas e procedimentos que aperfeiçoem a segurança das informações sigilosas.

Visando seu próprio desenvolvimento institucional, em 2006 o COAF entrou para o **Programa Nacional de Proteção ao Conhecimento – PNPC**.

Mediante parceria com a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN - que se iniciou em 7 de novembro de 2006, tem por objetivo incorporar à cultura organizacional do COAF as melhores práticas na proteção ao conhecimento sensível que caracteriza o seu trabalho.

Além de conscientizar os profissionais que trabalham com informações sensíveis, os consultores da ABIN trabalharam na elaboração de um diagnóstico sobre a segurança física, dos documentos e das pessoas que exercem suas atividades profissionais no COAF

O Quadro de Pessoal

Para a análise do expressivo volume de informações que o

Quadro III - Palestras, Seminários e Conferências Nacionais e Internacionais

Durante o ano de 2006, o Presidente, o Secretário-Executivo e os técnicos do COAF participaram, na qualidade de palestrantes, de diversos encontros, seminários e cursos, destacando-se:

- Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro no Brasil Rio de Janeiro - RJ
- Capacitação para a Prevenção e Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro Público Florianópolis -SC
- Sistema Financeiro - Meta 1/ENCLA São Paulo - SP
- Confisco de Bens e Lavagem de Dinheiro para os Estados Membros da OEA Miami - EUA
- Unidade de Inteligência Financeira /Análise e Identificação de Movimentações Financeiras Suspeitas Cuiabá - MT
- Unidade de Inteligência Financeira /Análise e Identificação de Movimentações Financeiras Suspeitas Salvador - BA
- VII Congresso Brasileiro de Fomento Mercantil-Factoring Porto Alegre - RS
- Congresso PAN-AMERICANO sobre a Prevenção e o Controle da Lavagem de Dinheiro Cartagena das Índias - Colômbia
- Aperfeiçoamento no Combate à Lavagem de Dinheiro - Ministério Público do Brasil Curitiba – PR
- Curso sobre Inteligência Financeira para os Fiscais da Fazenda de Minas Gerais Belo Horizonte – MG
- Curso sobre Inteligência Financeira para a Secretaria da Receita Federal Fortaleza – CE
- Polícia Civil do Distrito Federal Brasília – DF
- Empresas de Fomento Mercantil

COAF recebe diariamente e a conseqüente produção dos relatórios de inteligência que visam auxiliar as autoridades investigativas, o COAF dispõe de 12 analistas. A necessidade de ampliar esse quadro, compatibilizando-o com a quantidade e a responsabilidade do trabalho a ser desenvolvido, foi reconhecida por duas importantes entidades.

O Tribunal de Contas da União – TCU, após auditoria, recomendou a ampliação do quadro de pessoal do COAF

A **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI dos Correios**, em seu relatório final, considerou que os níveis atuais de atividade do COAF demandariam um quadro técnico composto de aproximadamente 150 servidores.

Durante 2006, o COAF buscou mitigar as dificuldades estruturais por meio de diversas iniciativas, algumas das quais comentadas a seguir.

Reforçando a Capacidade de Análise

Objetivando melhorar a qualidade das análises que realiza, o COAF vem realizando vários acordos de cooperação com órgãos e entidades do setor público e bancos estatais, que vêm proporcionando importante

reforço ao corpo técnico e ao conjunto de informações disponíveis para consulta.

Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal Convênio de Cooperação Técnica firmado com o BB e com a Caixa, com o objetivo da cessão, por parte daquelas instituições, de servidores especialistas das áreas de conformidade para prestar serviços junto ao COAF.

Secretaria da Receita Federal Aperfeiçoamento do Convênio com a Secretaria da Receita Federal, objetivando o intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais.

Ministério da Previdência Social Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Previdência Social, visando o fornecimento de dados e informações constantes das bases de dados do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Secretaria de Segurança Pública da Bahia Convênio de Cooperação Técnica para o intercâmbio de dados e informações. A SSP-BA fornece ao COAF dados constantes do seu Portal de Inteligência e em contrapartida o COAF cadastra representantes daquela Secretaria para utilizar o Sistema de Intercâmbio de Informações –SEI.

SERPRO Contratação de serviço destinado à adequação dos aplicativos *Visual Links* e *DIG*,

adquiridos por meio de cooperação técnica com o Governo dos Estados Unidos para análise de relacionamentos.

Tribunal de Contas da União
disponibilização de banco de dados sobre as Tomadas de Contas Especiais realizadas pelo TCU, possibilitando o enriquecimento das análises e a construção de inteligência financeira mais abrangente.

Tribunal Superior Eleitoral
disponibilização de banco de dados com informações sobre os ocupantes de cargos eletivos nas três esferas de governo.

Avanços do SISCOAF

O sistema de informações do COAF – SISCOAF – experimentou grandes avanços no ano de 2006, tanto no que diz respeito à melhoria das ferramentas à disposição dos analistas, quanto em seus conceitos básicos.

Dentre as funcionalidades implementadas em 2006, destacam-se:

- Implementação de rotinas automatizadas para agilizar intercâmbios de informações
- Padronização de formato de arquivo para facilitar às empresas comunicantes dos setores obrigados a automatização de seus

processos de envio

- Implementação do Relatório de Inteligência Financeira Eletrônico (veja Quadro IV)

Quadro IV - O RIF Eletrônico

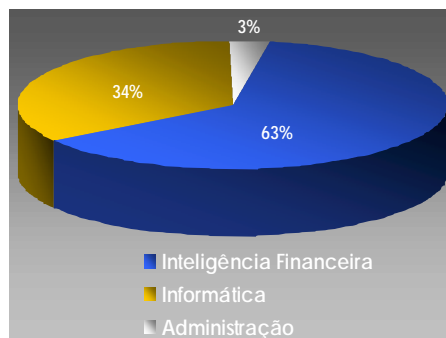
O Relatório de Inteligência Financeira – RIF – é o instrumento por meio do qual o analista registra as informações disponíveis a respeito de determinado caso. Esse Relatório pode, se considerado pertinente, ser encaminhado às autoridades, para subsidiar ou mesmo dar início a um inquérito.

A criação da versão eletrônica do RIF, possibilita ao analista descrever a situação sob análise, importando automaticamente do Sistema todos os dados disponíveis sobre as movimentações informadas, em relação às pessoas físicas e jurídicas analisadas. Por ser editável, o RIF eletrônico permite a inclusão de novas informações, bem como a sintetização de seu conteúdo. Além de facilitar o trabalho do analista, esta ferramenta permite o envio do RIF por meio magnético seguro, dispensando a impressão do documento, o que reduz custos e aumenta a eficiência e segurança da informação enviada à autoridade.

Treinamento

Ao longo de 2006, os servidores do COAF receberam quase 1.600 horas de treinamento, relacionado a diferentes áreas de conhecimento.

Gráfico I - Treinamento por Área



II - Apoiando as Investigações

A Inteligência Financeira em Apoio às Investigações da Polícia Federal

O cruzamento dos nomes de pessoas envolvidas em 181 operações realizadas pelo Departamento de Polícia Federal – DPF, no período de 2003 a 2006, identificadas na sua página eletrônica, com o Sistema de Informações do COAF – SISCOAF revelou que cerca de 27% das operações utilizaram informações de Inteligência Financeira no processo de investigação.

Considerando-se o número de analistas dedicados à atividade de Inteligência Financeira no COAF e o substancial crescimento no número de comunicações recebidas das

entidades obrigadas, esse resultado reflete o esforço e comprometimento desses técnicos e da Unidade de Inteligência em vencer o desafio de prover cada vez mais insumos (informações qualificadas) para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Tabela II - Operações do Departamento de Polícia Federal com Informações de Inteligência

Ano	Operações DPF	Com Participação do COAF	%
2003	9	3	33
2004	39	10	26
2005	64	13	20
2006	69	23	33
Total	181	49	27

Fontes: DPF - Internet / COAF - SISCOAF

Destaca-se que nas operações do DPF em 2006, até outubro, o COAF forneceu informações relacionadas a 33% delas, melhorando seu desempenho nessa questão em relação a

Gráfico II - Destinação dos Relatórios de Inteligência Financeira

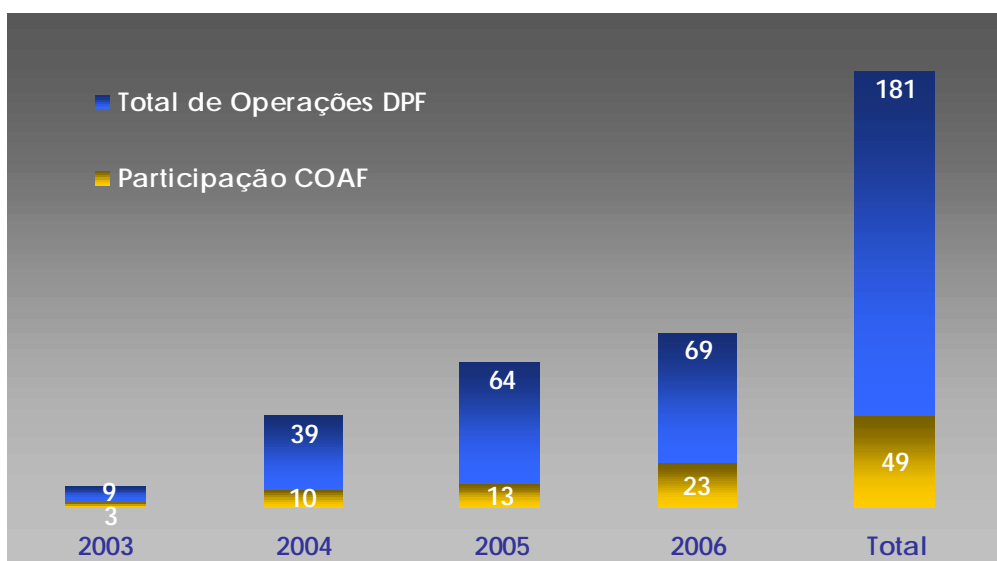
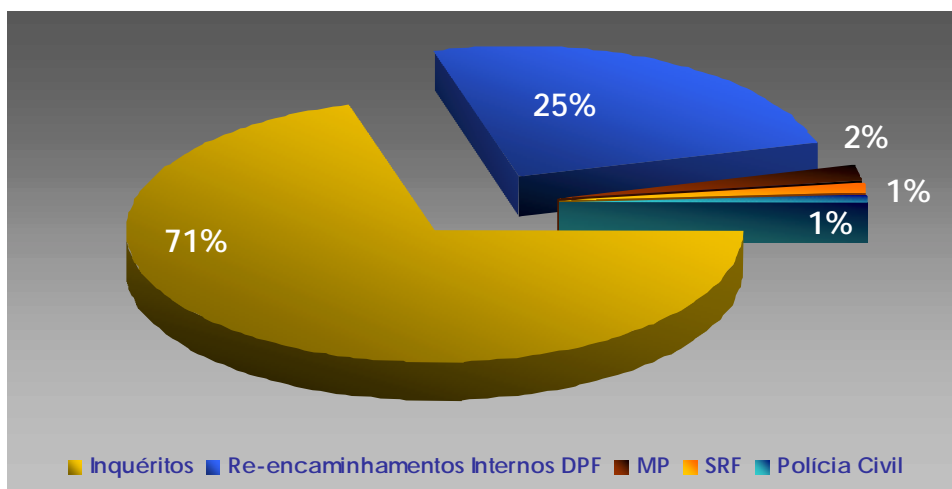


Gráfico III - Destinação dos Relatórios de Inteligência Financeira



2005, quando essa proporção foi de 20%.

Um primeiro exercício buscando aferir o resultado das informações prestadas pelo COAF às autoridades competentes foi feito em março de 2005, quando foram solicitadas ao DPF informações sobre o andamento dos relatórios encaminhados àquela instituição

As análises se basearam numa amostra de 95 casos selecionados pelo DPF. Dessa amostra, 67 dos 95 informes efetuados pelo COAF, ou seja, 71%, deram origem a inquéritos policiais pelo DPF.

Quanto aos demais:

- 24 foram redistribuídos internamente no DPF
- 2 foram encaminhados para o MPF
- 1 foi encaminhado para a

SRF

- 1 foi encaminhado para a Polícia Civil.

Para uma análise mais aprofundada da questão, tem sido desenvolvido esforço no sentido de se proceder ao mapeamento sistêmico de todos os relatórios desde a sua produção até sua fase final, buscando identificar quais deram causa a abertura de inquérito, quais a denúncia pelo Ministério Público e, principalmente, os casos que culminaram em condenações pelo Poder Judiciário.

A Inteligência Financeira no Combate ao Crime Organizado em São Paulo

Como informação de Inteligência Financeira foram considerados os relatórios encaminhados pelo COAF às autoridades competentes,

Quadro V - Perfil das Movimentações

Existência de informação de inteligência relativa a pessoas relacionadas ao "grupo" a partir de agosto de 2004;

- Movimentação de cerca de R\$ 37 milhões até 08 de novembro de 2006 por meio de 232 contas, sendo 20% dessas com movimentações superiores a R\$ 100 mil e cerca de 80% dessas contas com movimentações pulverizadas de valores cujo somatório é menor que R\$ 100 mil;
- Grande parte das movimentações se relaciona individualmente a pessoas do alto-comando do "grupo";
- Centralização de depósitos oriundos de diversos locais do Estado, com maior incidência na Capital e cidades interioranas com grandes penitenciárias;
- Débitos por meio de saques em espécie;
- Recebimento de depósitos oriundos de outros Estados (BA, RJ, MA, MS, RN, RO, MT, PA);
- Identificação de grande número dos envolvidos com CPF cancelados ou suspensos junto à SRF;
- Falta de capacidade econômico-financeira presumida dos envolvidos para o volume movimentado;
- Movimentações que não apresentam um padrão definido de valor, praça ou descrição, com forte concentração de depósitos abaixo de R\$ 500,00;
- Movimentação de cerca de R\$ 10 milhões em 3 contas de pessoas físicas e jurídicas com relacionamento comum, na mesma localidade no Estado do PA.

incluindo informações enviadas por sistema eletrônico de intercâmbio, relacionadas ao crime organizado no Estado de São Paulo.

No período de novembro de 2005 a novembro de 2006, foram identificadas 1485 pessoas relacionadas direta ou indiretamente ao crime organizado em São Paulo, das quais 260 constam de Relatórios de Inteligência Financeira encaminhados às autoridades competentes, 559 continuaram em fase de pesquisa e 666 não constaram, em um primeiro momento, dos bancos de dados disponíveis.

Os nove Relatórios de Inteligência Financeira gerados no período relacionaram 232 contas bancárias, num montante movimentado da ordem de R\$ 37 milhões.

Os Relatórios de Inteligência Financeira foram encaminhados às diversas autoridades envolvidas nas investigações e apresentaram diversos sinais de alerta como subsídio ao processo investigatório. Os mais relevantes estão no Quadro V.

III - Inteligência Financeira

A Inteligência Financeira – Resultado Global

Para aferição do desempenho da Unidade de Inteligência Financeira brasileira foram adotados como indicadores a quantidade de comunicações recebidas dos setores econômicos obrigados, a quantidade de análises realizadas, o número de relatórios de inteligência financeira encaminhados às autoridades competentes, bem como o número de comunicações e pessoas efetivamente vinculadas a esses relatórios.

Para melhor avaliar a contribuição do COAF é imperioso o conhecimento sistêmico dos encaminhamentos dados pelas autoridades

competentes aos RIF recebidos. Esse desafio tem o respaldo da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), que estabeleceu metas aos órgãos participantes direcionadas à produção de estatísticas sobre os resultados dos procedimentos investigatórios inerentes ao tema.

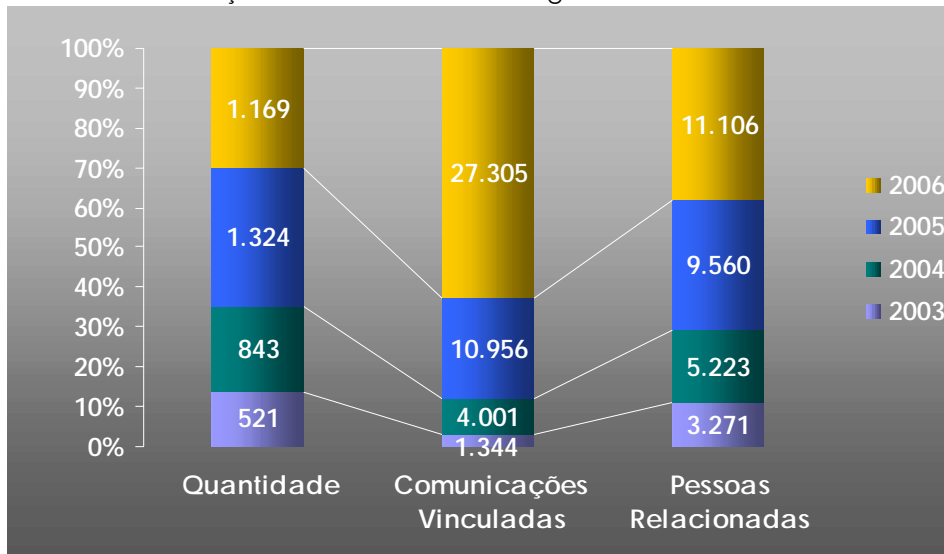
O desempenho apresentado no período de 2003 a 2006 demonstra um crescimento contínuo no número de RIF emitidos. Do total de 3.857, pode-se observar um acentuado crescimento em 2005 (1.324) e 2006 (1.169), ou seja, 64,6% foram emitidos nos dois últimos anos.

Tabela III - Relatórios de Inteligência Financeira

Ano	Quantidade	Comunicações Vinculadas	Pessoas Relacionadas
2003	521	1.344	3.271
2004	843	4.001	5.223
2005	1.324	10.956	9.560
2006	1.169	27.305	11.106
Total	3.857	43.606	29.160

Fonte: SISCOAF

Gráfico IV - Evolução dos Relatórios de Inteligência Financeira - 2003 a 2006



O número de comunicações e de pessoas relacionadas nesses RIFs também apresentou substancial crescimento. Do total de 43.606 comunicações vinculadas aos RIFs de 2003 a 2006, 62,6% (27.305 comunicações) correspondem apenas ao último ano. Quanto ao número de pessoas relacionadas nos RIFs, do total de 29.160 pessoas no mesmo período, 11.106 (38,1%) dizem respeito apenas ao ano de 2006.

Numa análise de comportamento no período podemos concluir que o RIF, além de continuar crescendo em quantidade, apresenta maior conteúdo, maior densidade e volume de informações e pessoas relacionadas, indicando uma melhoria na qualidade técnica

Tabela IV - Comunicações Recebidas x Comunicações Inseridas em RIF

Ano	Aproveitamento (%)
2003	3,32
2004	4,70
2005	6,91
2006	15,43
Média	7,59

Fonte: SISCOAF

dos informes produzidos.

A Importância das Comunicações Recebidas. Os RIFs encaminhados pelo COAF foram produzidos, principalmente, a partir das comunicações recebidas dos setores obrigados. O desempenho apresentado na comparação entre o número de comunicações recebidas e de comunicações constantes de RIFs encaminhados às autoridades evidencia a crescente aproveitamento das

Gráfico V - Comunicações Atípicas x Comunicações em Espécie

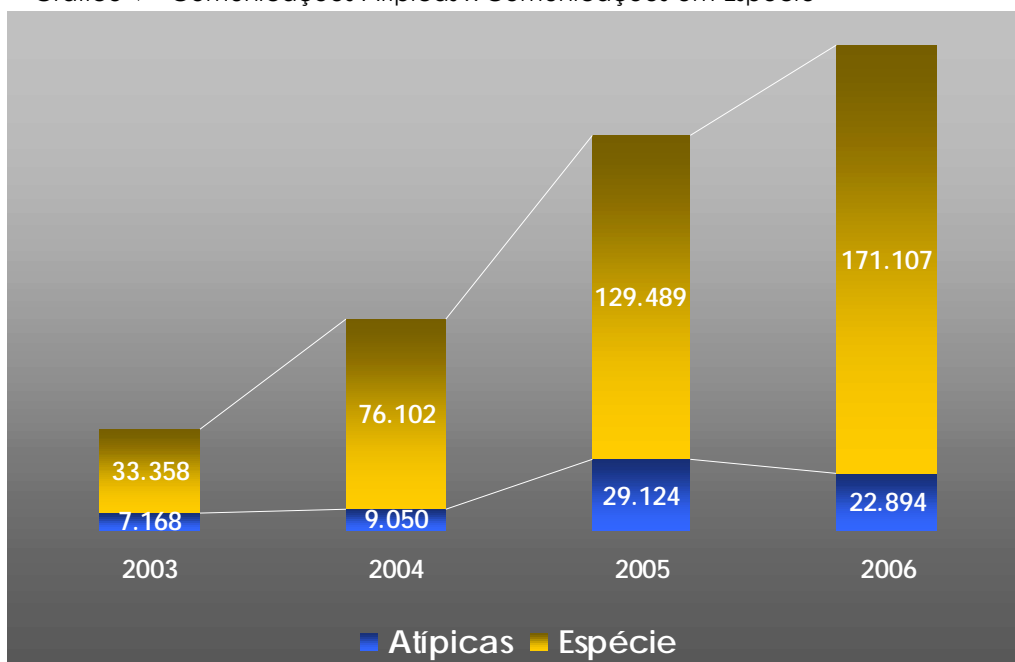


Tabela V - Comunicações Recebidas dos Setores Obrigados

Ano	Comunicações Atípicas	Comunicações em Espécie
2003	7.168	33.358
2004	9.050	76.102
2005	29.124	129.489
2006	22.894	171.107
Total	68.236	410.056

Fonte: SISCOAF

informações recebidas.

De 2003 - quando passaram a ser obrigatórias as comunicações de transações em espécie acima de R\$ 100 mil - até 2006, o COAF recebeu 478.292 comunicações, sendo 68.236 comunicações de operações atípicas e 410.056 comunicações em espécie.

Constata-se que, dessas 68.236 comunicações de operações atípicas, 52.018 (76,2%) foram recebidas nos últimos dois anos e, do total de 410.056 comunicações de operações em espécie recebidas, 300.596 (73,3%) também foram recebidas nos anos de 2005 e 2006.

Os setores obrigados a comunicar vêm demonstrando uma participação mais efetiva na prevenção à lavagem de dinheiro, fato constatado pelo incremento substancial no número de comunicações remetidas ao COAF (Veja Seção "Segmentos Supervisionados pelo COAF"). O estreitamento entre esses setores e o Estado é

fator fundamental para a melhoria nos instrumentos de prevenção e controle, tendo como maior beneficiária a sociedade, pelo aumento na segurança, e os próprios setores econômicos, pela qualificação das suas carteiras de clientes, gerando-lhes melhores negócios. Infelizmente alguns setores ainda não se conscientizaram da importância de sua participação e têm apresentado contribuição nula ou abaixo do esperado.

Sistema de Intercâmbio de Informações

Uma das principais atividades desempenhadas pelo COAF é o

Tabela VI - Intercâmbios de Informação - 2005 e 2006

	2005	2006
SEI	482	546
Ofício	437	689
Egmont	79	104
Total	998	1.339

Fonte: SISCOAF

intercâmbio de informações de inteligência com autoridades de investigação, aí incluídos, dentre outros, os Ministérios Públicos Federal e Estaduais, Polícia Federal e as Polícias estaduais e Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras.

Esse mecanismo possibilita às autoridades disponibilizar ao COAF informações e indícios que lhe permitam relacionar

eventuais comunicações de movimentações financeiras a possíveis ilícitos e, como conseqüência, elaborar seus RIFs.

Esse intercâmbio pode ocorrer de três formas: por meio eletrônico (**Sistema Eletrônico de Intercâmbio – SEI**), pela **troca de ofícios**, com autoridades nacionais, e pela **Rede de Egmont**, com Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras.

Os números de 2005 comparados aos de 2006 revelam crescimento de 34% na quantidade de intercâmbios, cabendo ressaltar o grande incremento verificado no conteúdo dos RIFs e no conseqüente número de operações financeiras deles constantes.

SEI - Sistema Eletrônico de Intercâmbio.

Dada a importância desse mecanismo de intercâmbio, o COAF implementou no ano de 2006 uma série de otimizações

Tabela VII - Sistema Eletrônico de Intercâmbio

	2005	2006	$\frac{2006}{2005}$
Número de Intercâmbios	482	546	13,28%
Intercâmbios Constando Registro	104	221	112,50%
Demais	378	325	-14,02%
Pessoas Relacionadas	2.985	3.640	21,94%
Envolvidos Constando Registros	236	944	300,00%
Demais	2.749	2.696	-1,93%

Fonte: SISCOAF

Tabela VIII - Intercâmbios de Informação por SEI

	2005	2006
Ministério Público	217	230
Federal	101	54
Estadual	116	176
Autoridades Policiais	147	199
DPF	146	192
Polícia Civil	1	-
Polícia Militar	-	3
Secretarias Estaduais de Segurança Pública	-	4
Poder Executivo Federal	16	11
CGU	82	71
Receita Federal	18	26
Outros	16	11
Poder Judiciário	2	9
Justiça Federal	2	8
Justiça Estadual	-	1
Total	382	449

Fonte: SISCOAF

nesse sistema com o objetivo de torná-lo o principal instrumento de relacionamento com as autoridades investigadoras, em função dos atributos de segurança da informação e agilidade (Seção “Institucional”).

Assim, foi implantada em 2006 nova rotina no SEI que permite resposta automática aos pedidos quando inexistirem no banco de dados registros em nome das pessoas pesquisadas, o que se traduz em maior transparência, ganho de tempo por parte das autoridades investigadoras e minimização de dispêndio de tempo pelos analistas do COAF.

A Tabela VIII detalha a participação dos diferentes órgãos, nas esferas federal e estadual, nos intercâmbios de informação por meio dessa ferramenta. Nota-se que o crescimento já mencionado no uso desse instrumento atribui-se em grande medida aos Ministérios Públicos Estaduais e à Polícia Federal.

Intercâmbios por Ofícios. O número de pedidos de informação por meio de ofícios cresceu cerca de 58%. Nesse caso, tanto a Polícia Federal quanto o Ministério Público e o Poder Judiciário elevaram significativamente o número de troca.

O desafio do COAF é migrar paulatinamente essa modalidade de intercâmbio para o SEI, que confere maior velocidade e segurança à troca

Tabela IX - Intercâmbios de Informação por Ofício

	2005	2006
Ministério Público	100	228
Federal	80	125
Estadual	20	103
Autoridades Policiais	179	225
Polícia Federal	175	213
Polícia Civil	2	8
SSP	2	4
Poder Judiciário	111	186
Justiça Federal	84	134
Justiça Estadual	20	49
Outros	7	3
Autoridades Federais	30	23
SRF	-	17
CPI	30	6
Outras Autoridades	12	23
Total	432	685

Fonte: SISCOAF

de informações entre os órgãos.

Intercâmbio via Rede Egmont.

Essa modalidade de intercâmbio é utilizada exclusivamente entre Unidades de Inteligência Financeira para trocarem informações acerca de

Tabela X - Intercâmbios via Rede de Egmont

Pais	Rec	Enc	Pais	Rec	Enc
Portugal	41	7	Eslováquia	1	-
Estados Unidos da América	4	17	Venezuela	2	-
Bélgica	3	-	Austria	1	-
Espanha	2	2	Peru	2	-
Suíça	6	5	Nova Zelândia	1	-
Itália	1	4	Bulgária	1	-
Inglaterra	2	1	Finlândia	2	-
Paraguai	2	2	África do Sul	1	-
França	4	2	Gibraltar	1	-
Croácia	1	-	Ucrânia	1	-
Bolívia	2	-	Bósnia Hezergovina	1	-
Chile	1	-	Islândia	1	-
Panamá	2	4	CHIPRE	1	-
Alemanha	1	3	Ilhas Virgens Britânicas	-	6
Uruguai	2	11	Jersey	-	1
Ilhas Cayman	1	2	Holanda	-	3
Liechtenstein	1	1	Cingapura	-	1
Colômbia	2	-	Israel	-	1
México	2	1	Noruega	-	1
Luxemburgo	4	1	Coréia	-	1
Argentina	4	2			
Total				88	65

Fonte: SISCOAF

ocorrências de operações suspeitas em outros países envolvendo pessoas investigadas.

A utilização desse mecanismo cresceu de 79 intercâmbios em 2005 para 104 em 2006, tendo o COAF interagido com 34 países, destacando-se a participação de Portugal, que contribuiu, em somente um desses intercâmbios, para o bloqueio do equivalente a R\$ 7,081 milhões em contas bancárias naquele país.

Comunicações Recebidas dos Setores Obrigados

O volume total de comunicações de operações que o COAF recebeu dos segmentos obrigados cresceu 22,3% no ano, passando de 158.613 comunicações recebidas em 2005 para 194.000 em 2006.

O Sistema Financeiro foi o segmento que mais contribuiu para esse volume, respondendo por 94% das comunicações recebidas em 2006, devido às comunicações automáticas, referentes a movimentações em espécie, que cresceram 32,14%, de 129.489 recebidas em 2005 para 171.107 em 2006. Pela sua natureza, essas são as comunicações de maior frequência.

Desconsiderando-se as COE,

houve uma redução no número de comunicações recebidas, em comparação ao ano de 2005, em razão de ter sido recebida, naquele ano, grande quantidade de comunicações de anos anteriores, decorrente de força-tarefa específica no Sistema Financeiro. Assim, enquanto em 2005 haviam sido recebidas 29.124 COA, em 2006 esse número caiu para 22.894.

Confirmou-se a tendência verificada nos anos anteriores relativa ao tipo de comportamento reportado e seu enquadramento nos normativos: de um total de 37.969 enquadramentos apontados em comunicações recebidas nos anos de 2005/2006, 14.523, ou 39,18%, corresponderam ao item I.a da Carta-Circular nº 2.826 do Banco Central do Brasil – “movimentação de recursos incompatíveis com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira presumida do cliente”.

Crescimento relevante foi verificado no enquadramento genérico “Situação não prevista no item 1 da Carta-Circular BACEN 2826/98”, que experimentou incremento de 22,6% no ano de 2006 em relação ao ano anterior. O aumento decorreu basicamente do fato de várias instituições financeiras, preocupadas com risco de imagem, terem efetuado comunicações defensivas, narrando

movimentações de clientes supostamente envolvidos em situações delituosas noticiados na mídia em geral sem apontar especificamente uma movimentação financeira atípica.

Outra tendência confirmada foi a consolidação do Distrito Federal como local de grande movimentação financeira em espécie, figurando como a terceira praça em número absoluto de comunicações de movimentações desse tipo, nos termos da Carta-Circular Bacen 3.098/03, participando com aproximadamente 8% do total comunicado nos anos de 2005/2006.

Análises de Casos

Em 2006 o COAF abriu 2.554 estudos de caso, contra 2.014 em 2005. Além do crescimento absoluto no número de análises de casos, cabe acrescentar que, em decorrência do aumento de informações contidas nos bancos de dados do COAF, bem como da integração de novas bases de consulta, os estudos de casos e respectivos RIFs atualmente contêm um número consideravelmente maior de pessoas físicas e jurídicas envolvidas, o que se traduz em análises mais densas e complexas.

A origem das comunicações

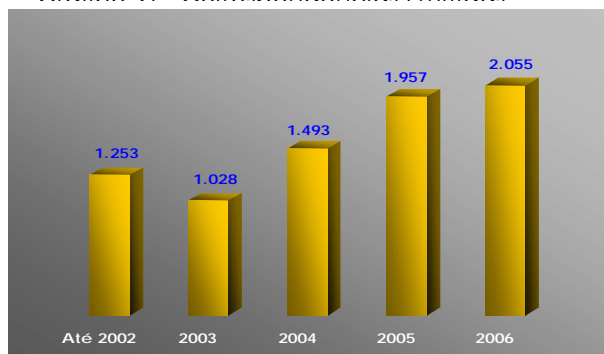
vinculadas a estudos de caso replica a tendência verificada em relação ao envio de informações pelos segmentos obrigados: 98% são oriundas do segmento financeiro, o que demonstra a importância da contribuição deste segmento para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

Neste processo cabe também destacar o importante papel do Banco Central do Brasil, enquanto órgão fiscalizador do sistema financeiro, na expedição de normas e na fiscalização dos bancos, o que tem contribuído significativamente para o efetivo engajamento da maioria das instituições financeiras no tema.

Correspondências Emitidas pelo COAF

O COAF envia seus relatórios de inteligência financeira às autoridades por dois caminhos: eletronicamente, por meio do SEI ou impressos, encaminhados por ofícios às autoridades que ainda não sejam usuárias do sistema eletrônico.

Gráfico VI - Correspondências Emitidas



No ano de 2005 foram expedidas 1.957 correspondências, encaminhando RIFs, denúncias, solicitando e complementando informações, notificando pessoas obrigadas, etc. Em 2006 foram expedidas 2.055 correspondências, o que

representa crescimento de 5%. Verifica-se no Gráfico XI um constante crescimento do número de correspondências emitidas até o ano de 2005, tendendo à estabilização nos últimos dois anos, o que aponta para a consolidação do meio eletrônico como canal principal de intercâmbio de informações entre o COAF e as autoridades competentes.

Tabela XI - Comunicações Recebidas

Região/UF	COE	COS	Total
Norte	10.003	651	10.654
AC	223	11	234
AM	3.033	129	3.162
AP	848	15	863
PA	4.721	260	4.981
RO	315	111	426
RR	617	92	709
TO	246	33	279
Nordeste	18.122	3.380	21.502
AL	971	75	1.046
BA	3.403	538	3.941
CE	3.870	880	4.750
MA	898	81	979
PB	1.170	208	1.378
PE	4.057	1.183	5.240
PI	976	184	1.160
RN	1.674	191	1.865
SE	1.103	40	1.143
Sudeste	109.702	11.162	120.864
ES	1.717	243	1.960
MG	9.756	1.143	10.899
RJ	20.342	2.276	22.618
SP	77.887	7.500	85.387
Sul	14.537	5.478	20.015
PR	5.914	2.269	8.183
RS	4.348	637	4.985
SC	4.275	2.572	6.847
Centroeste	18.317	2.011	20.328
DF	11.817	854	12.671
GO	1.890	305	2.195
MS	3.298	583	3.881
MT	1.312	269	1.581
Não definido	426	211	637
Total	171.107	22.893	194.000

Fonte: SISCOAF

Avaliação Geográfica

Comunicações Recebidas. O Estado de São Paulo foi responsável por 45% das comunicações de operações em espécie – COE – recebidas pelo COAF em 2006, liderando o desempenho geral da região Sudeste, que correspondeu a 63% dessas comunicações.

O desempenho do Centro-Oeste reflete a posição ocupada pelo Distrito Federal – 3º na classificação nacional.

As comunicações de operações suspeitas ou atípicas - COS, compreendidas como todas aquelas que não são COE, apresentam resultados ligeiramente distintos, conforme se incluem ou não as comunicações efetuadas pelo segmento de fomento mercantil.

Sob um critério ou outro, chama atenção a atuação da região Sul, que contribuiu com 24% das COS. Além da grande

participação do setor de *factoring*, nota-se uma grande participação das COS enviadas pelo Sistema Financeiro oriundas do Paraná (predominantemente Curitiba e Londrina), Estado que aparece em 3º lugar na classificação nacional dessas comunicações. Nas demais regiões, a participação nas COS mantém aproximada equivalência com as COE.

Relatórios de Inteligência Financeira Encaminhados.

Durante o ano de 2006, o COAF encaminhou 1.873 RIFs às diversas autoridades brasileiras e estrangeiras. Esse número inclui o encaminhamento do mesmo relatório para diferentes autoridades.

A distribuição geográfica desses relatórios está detalhada na Tabela XII e no Gráfico VII.

A categoria “Outros” acomoda essencialmente os órgãos da União, como os integrantes dos Poderes Executivo (Polícia Federal, Banco Central, etc.), Legislativo (Câmara, Senado e CPI) e Judiciário (Tribunais Superiores) federais, independente da sua localização.

Como se nota, a região Sudeste foi a principal destinatária dos relatórios produzidos pelo COAF,

Tabela XII - RIF Encaminhados

Região/UF	RIF	Região/UF	RIF
Sudeste	634	Centroeste	221
ES	7	DF	119
MG	82	GO	24
RJ	204	MS	52
SP	341	MT	26
Sul	167	Nordeste	144
PR	91	PE	43
RS	42	BA	36
SC	34	AL	19
Norte	60	CE	13
AM	21	MA	13
PA	14	PB	8
RO	9	PI	4
TO	8	RN	4
RR	6	SE	4
AP	2	Outros	467
AC	0	Exterior	180
		Total	1.873

Fonte: SISCOAF

fato compatível com seu *status* de centro econômico-financeiro do país, concentrador dos maiores contingentes populacionais. Chama atenção

Gráfico VII - RIF Encaminhados por Região

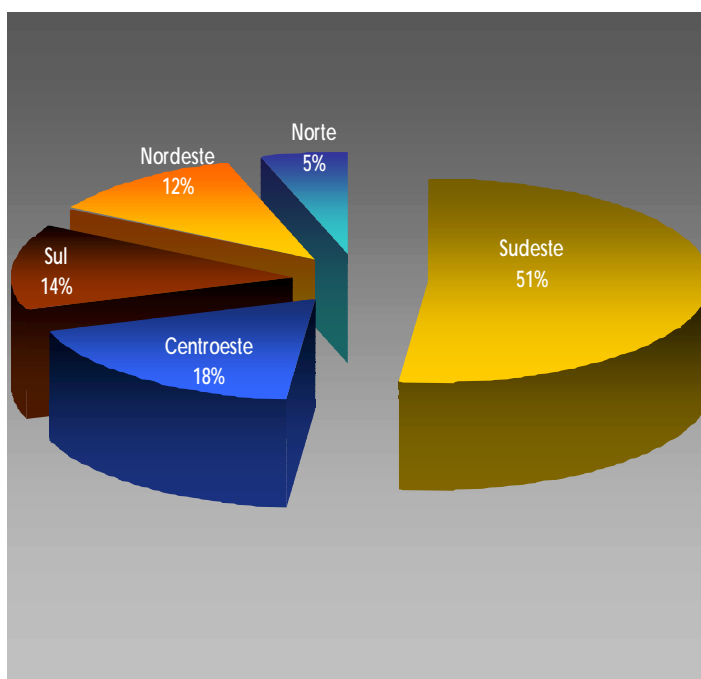
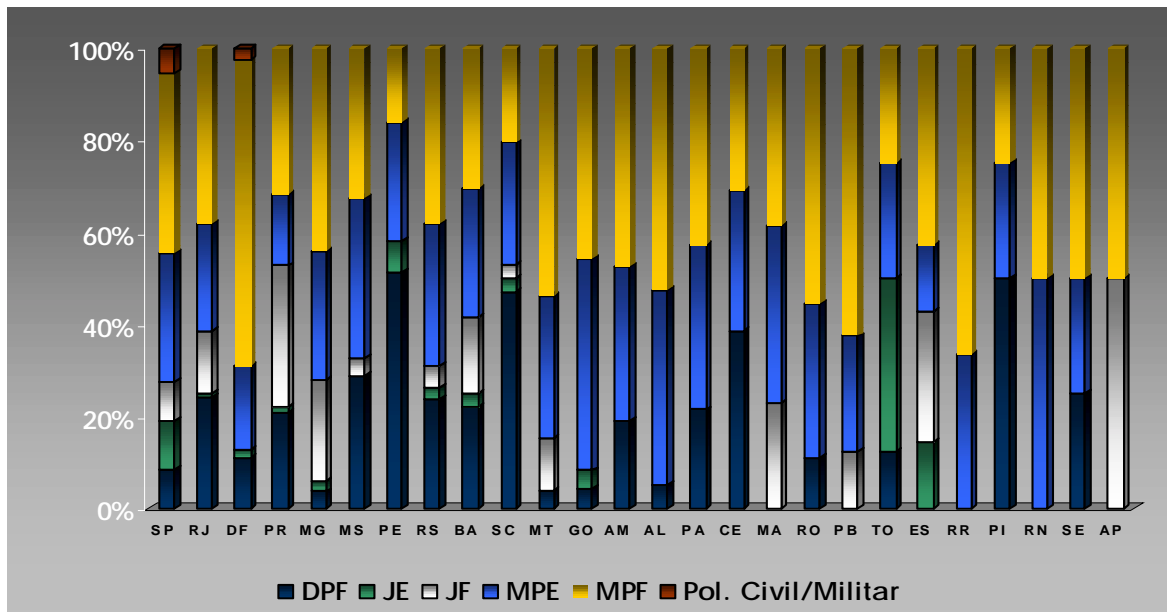


Gráfico VIII – Destinatários dos RIF



o resultado apresentado pela região Centro-Oeste, em segundo lugar dentre as regiões, em decorrência principalmente

dos números do Distrito Federal (119 RIFs) e do Mato Grosso do Sul (52 RIFs).

IV - Atuação Internacional

Em 2006, o COAF exerceu atividades no âmbito de sua agenda internacional, coordenando delegações e ações, realizando trabalhos ou participando de reuniões de organismos multilaterais ou eventos bilaterais. Nesse sentido, o Conselho atuou nas principais atividades realizadas pelos seguintes organismos:

- Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF)
- Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFISUD)
- Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE/OEA)
- Comissão Interamericana contra o Abuso de Drogas (CICAD/OEA)
- Subgrupo de Trabalho nº 4 do MERCOSUL (SGT-4)
- Grupo de Egmont
- Mecanismo 3+1 sobre a Problemática da Tríplice Fronteira
- Comissões Mistas Bilaterais

Como vem fazendo desde 2000, o COAF coordenou a participação brasileira nas Reuniões Plenárias do Grupo, chefiando as delegações em todas elas. Essa coordenação se traduz no compromisso de atuar como o catalisador e disseminador nacional dos principais avanços nas tendências e recomendações internacionais, tendo a missão de articular com os diversos órgãos governamentais envolvidos no tema e entidades do setor privado esses avanços, na busca por um cumprimento mais adequado e eficiente dessas novas regras.

O COAF participou ativamente dos trabalhos dos principais Grupos de Trabalho do GAFI, notadamente

- do Grupo sobre **Financiamento do Terrorismo**, na discussão e elaboração de novas notas interpretativas e melhores práticas às Recomendações Especiais, e na elaboração de um projeto conjunto com os Estados Unidos para a identificação de sinais de alerta de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ligados ao comércio;
- do Grupo sobre **Avaliação**

e Implementação, na discussão de revisões da metodologia de trabalho e do calendário de avaliações, nos programas de capacitação de avaliadores, na facilitação do diálogo com o setor privado nacional e no debate sobre a melhoria da qualidade e consistência de relatórios de avaliação e na elaboração das regras de publicação desses relatórios, quando aprovados em Sessão Plenária;

- do Grupo sobre **Tipologias**, na apresentação de casos brasileiros *vis-à-vis* os projetos temáticos do Grupo, e na coordenação para a participação e apresentação de casos de outros órgãos brasileiros nos projetos, tais como a Secretaria da Receita Federal, o Departamento de Polícia Federal, o Banco Central, a Comissão de Valores Mobiliários e a Superintendência de Seguros Privados.

Tornou-se membro do Comitê de Assessoramento ao Presidente do GAFI/FATF (*Steering Committee*), tendo, ao longo de 2006, atuado nas reuniões e discutido os temas mais sensíveis ao Grupo, tais como a admissão de novos membros, eleição de novas presidências e regras para

a identificação de deficiências em cooperação internacional.

Atuou no Grupo de Trabalho Especial sobre a Admissão de Novos Membros.

Ainda dentro das atividades realizadas pelo GAFI/FATF, o COAF coordenou com o Banco Central a indicação de representante daquele órgão para atuar como avaliador jurídico do sistema de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo de Portugal. Isso ocorre no processo de avaliação mútua, aplicado pelo GAFI/FATF e também pelo GAFISUD, em que os países membros indicam os especialistas para realizarem a avaliação dos demais países do Grupo.

GAFISUD

O COAF, por meio de seu Presidente, exerceu a Presidência do GAFISUD em 2006.

Dentre as ações realizadas, destaca-se a condução da Reunião do Conselho de Autoridades para a revisão do Memorando de Entendimento constitutivo do Grupo, com vistas a incluir sanções a países-membros inadimplentes com as obrigações financeiras junto ao organismo. Essas sanções podem variar desde o alerta às autoridades do país em questão,

missão de alto nível chefiada pelo Presidente para reuniões com autoridades nacionais, até a suspensão ou mesmo a expulsão do membro.

Durante a Presidência brasileira, o GAFISUD buscou ampliar o número de países membros e observadores, aumentando assim as parcerias hemisféricas. Nesse contexto, o México se tornou membro pleno e foram feitos convites à Venezuela e ao Canadá para se tornarem observadores.

Ainda no mesmo período, o COAF organizou a XIII Reunião Plenária do GAFISUD, em Brasília, em julho de 2006, tendo tido participação nas discussões da Reunião Plenária, bem como participação efetiva nos Grupos de Trabalho.

No **Grupo de Trabalho Jurídico** o COAF, juntamente com o Ministério da Justiça e o Banco Central, participou dos trabalhos de revisão da situação brasileira no que diz respeito ao tema financiamento do terrorismo. O Brasil assumiu o

compromisso de coordenar um trabalho de descrição detalhada das Varas Especializadas em Crimes Financeiros, com o apoio do

Conselho da Justiça Federal, como pontapé inicial para um futuro intercâmbio de experiências.

No **Grupo de Trabalho de Supervisão**, o COAF, juntamente com o Banco Central e a CVM,

discutiu a regulamentação dos setores de câmbio, remessa e transporte de valores. A intenção é conhecer as realidades de cada país para se buscar elaborar um documento de melhores práticas para que esses setores não sejam usados para lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

No **Grupo de Trabalho de UIFs**, o COAF coordenou a elaboração de um documento com as características funcionais e

operativas das UIFs dos países-membros. O objetivo foi apresentar um panorama regional que contemplasse as similaridades e diferenças, fortalezas e deficiências das UIFs, com vistas a

aumentar a cooperação

Quadro VI - Presidência do GAFISUD

Na **Presidência brasileira**, o **GAFISUD** tornou-se membro associado do GAFI/FATF, um status maior do que membro observador, que garante uma participação mais ativa e direta nas atividades de um e de outro. Por exemplo, o GAFISUD, como membro associado, pode fornecer avaliadores para avaliações mútuas do GAFI/FATF e vice-versa. Com isso se estimula um relacionamento mais ativo e estreito, maior intercâmbio de experiências, documentos e a possibilidade de realização de atividades conjuntas.

Quadro VII - Tecnologia

No aspecto **tecnológico**, o COAF, como uma das UIFs mais avançadas nesse campo, reiterou sua disposição e interesse em colaborar no desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informações de outras UIF.

horizontal e o intercâmbio de experiências para uma homogeneização de conceitos, procedimentos e ações entre as UIFs da região. A participação brasileira foi decisiva na discussão das necessidades de capacitação, tendo em vista o que cada UIF tem de oferta e demanda de treinamento, conhecimento e ferramentas de trabalho.

Outra ação realizada pelo Brasil, na Presidência do GAFISUD, foi a apresentação da proposta de Certificação Unificada de Treinamento para os Membros do GAFISUD ("Selo GAFISUD"), negociada junto aos membros do Grupo, com base na iniciativa da ENCCLA, sob coordenação do Ministério da Justiça ("Selo ENCCLA").

Grupo de Egmont

O Brasil é, por meio do COAF - a Unidade de Inteligência Financeira brasileira - membro do Grupo de Egmont desde 1999. Os principais resultados dessa participação são o incremento das relações diretas com outras UIFs, incluindo o intercâmbio de experiências no campo tecnológico, o intercâmbio de informações em ambiente de segurança, o treinamento de pessoal, tanto do ponto-de-vista

Quadro VIII - Tecnologia

No aspecto tecnológico, o COAF, como uma das UIF mais avançadas nesse campo, reiterou sua disposição e interesse em colaborar no desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informações de outras UIF.

de ofertante como demandante de conhecimento, a atuação efetiva no aprimoramento da infraestrutura do Grupo, bem como a elaboração de documentos-modelo, guias de procedimento de análise financeira, documento de tipologias e atuação como mentor de futuros candidatos a se tornarem UIF.

Em 2006, o COAF teve importante atuação no Grupo, principalmente nos Grupos de Trabalho Operacional, Legal e de Treinamento.

No **Grupo Operacional**, o COAF coordenou projeto de desenvolvimento de sinais de alerta e de identificação de melhores práticas de combate à lavagem de dinheiro ligada à corrupção. O resultado final foi a apresentação de documento que contempla a descrição de atividades suspeitas, mecanismos de identificação daquelas atipicidades, formas e regras de prevenção e controle das atividades e pessoas

susceptíveis de serem usadas em atividades ilícitas, órgãos envolvidos e exemplos de casos concretos identificados.

No **Grupo de Treinamento**, o COAF atuou como

representante da América do Sul para catalisar ofertas de treinamentos e cursos do Grupo

de Egmont para a região. Essas ofertas incluem os treinamentos-padrão coordenados pelo Grupo de Egmont ou outros organismos internacionais, tais como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, disponíveis para os países que tenham interesse em recebê-los. Também nesse Grupo, o Brasil iniciou tratativas para apresentar tipologias brasileiras, levantadas pelo próprio COAF, na próxima revisão da publicação dos "Casos de Egmont", prevista para ocorrer em 2007.

No **Grupo Legal**, o COAF esteve presente nas discussões sobre o grau de cumprimento das UIFs quanto à questão do financiamento ao terrorismo. Atuou intensamente para demonstrar que a UIF brasileira cumpre com os principais quesitos da definição de UIF quanto ao efetivo combate ao financiamento do terrorismo:

- ter o financiamento ao terrorismo tipificado como crime;
- ser o financiamento ao terrorismo crime antecedente à lavagem de dinheiro;
- haver norma que estabeleça que a UIF seja dotada de competência legal para receber comunicação de operações suspeitas de estarem ligadas ao terrorismo ou seu

financiamento.

O COAF vem trabalhando fortemente para revisar as normas já existentes sobre o tema, solicitando aos órgãos de supervisão que façam o mesmo para as normas de seus respectivos setores.

Além disso, o COAF participou do **Subcomitê de Transição** e do **Comitê de Implementação**, Grupos de Trabalho especiais criados com o objetivo de discutir e apresentar as regras para a consolidação do Grupo de Egmont como organismo internacional formalizado, com documento constitutivo, orçamento próprio, Secretaria e corpo de funcionários permanentes.

Ainda dentro do Grupo de Egmont, mas com atuação em um espectro bilateral, o COAF deu prosseguimento à assinatura de Memorando de Entendimento (MOU) com UIFs de outros países. Em 2006, o COAF firmou MOU com as Antilhas Holandesas e Canadá, totalizando agora 21 assinados. Finalizou as negociações com Bahamas, prosseguiram as negociações com Albânia, Bulgária, Romênia e Venezuela e iniciou os primeiros contatos para discutir a assinatura de MOU com o Japão.

CICAD e CICTE

Dentro da OEA, o COAF tem atuado junto à Unidade Antilavagem de Dinheiro da Comissão Interamericana para o Combate ao Abuso de Drogas (CICAD), que coordena os trabalhos do Grupo de Peritos em Lavagem de Dinheiro, bem como tem atuado junto à Comissão Interamericana contra o Terrorismo (CICTE), juntamente com o Ministério das Relações Exteriores. Em 2006, o COAF participou das reuniões daquelas Comissões, com vistas principalmente a retomar o desenvolvimento de projetos de modernização tecnológica e capacitação de pessoal, a exemplo do projeto já realizado em 2004.

Mecanismo 3 + 1

Sob a coordenação do Ministério das Relações Exteriores, o COAF, em 2006, participou ativamente das reuniões do Grupo e também de mecanismo de intercâmbio de informações entre as UIFs da Argentina, Paraguai e Uruguai, além da UIF norte-americana, com vistas a identificar eventuais atividades suspeitas na região da Tríplice Fronteira.

Subgrupo de Trabalho nº 4 (Assuntos Financeiros) do MERCOSUL

Em 2006, o COAF continuou colaborando com o Banco Central nas atividades realizadas na Comissão de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo do Sub Grupo de Trabalho 4- SGT4, do Mercosul, principalmente no que diz respeito à atualização de normas e procedimentos de controle dos setores sob sua regulação, apresentação das atividades desenvolvidas ao longo do ano, como a oferta para intercâmbio de experiências com outras UIFs, enfatizando o aspecto relacionado a sistema de informações e análise de operações.

Atividades Realizadas em Outras Frentes Internacionais

Dando continuidade ao compromisso assumido pelo Presidente em 2005 quanto ao apoio aos membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, o COAF iniciou tratativas junto à Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e à Representação Diplomática brasileira junto àquela Comunidade, com o objetivo de desenvolver projeto para apoiar o desenvolvimento ou o aperfeiçoamento de estrutura

legislativa e institucional de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo naqueles países.

Nesse contexto, o COAF indicou representante que participou como especialista na Avaliação de Diagnóstico de Cabo Verde no âmbito do Programa das Nações Unidas contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo, coordenado pelo Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC).

O COAF recebeu, ainda, missões oficiais dos Governos de Angola e de Cabo Verde, que vieram conhecer a estrutura brasileira de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, bem como a estrutura, o funcionamento e as rotinas de trabalho da UIF brasileira, com vistas à coleta de experiência para o desenvolvimento de Unidades similares em seus respectivos países.

V - Segmentos Supervisionados pelo COAF

Para os segmentos econômicos listados na Lei nº 9613/98, para os quais não exista órgão regulador ou fiscalizador próprio, cabe ao COAF o papel de expedir normas disciplinando suas obrigações relativas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

Assim, o COAF vem, desde 1999, expedindo diversas Resoluções, destacando as obrigações e responsabilidades desses setores. Diante da dinâmica dos mercados e de suas especificidades, o COAF vem continuamente aprimorando e adequando aquelas normas.

A exemplo do realizado em 2005 com o setor de *factoring*, em 2006 o setor imobiliário teve sua Resolução atualizada, incorporando critérios objetivos que facilitem o enquadramento das operações passíveis de comunicação, a obrigatoriedade da declaração negativa para os casos em que as empresas não tenham realizado comunicações durante o semestre anterior, a ampliação objetiva das obrigações cadastrais e a adequação do valor mínimo obrigatório.

Além disso, o COAF vem realizando trabalho de

sensibilização, participando de reuniões e eventos com empresários do setor.

Essa diretriz de melhoria contínua das normas vem sendo implementada de forma sistemática desde 2005 quando foi revisada a Resolução do segmento de *factoring*, utilizando-se as mesmas premissas e que tem apresentado como resultado uma evolução importante no número de comunicações recebidas desse segmento, bem como do número de empresas cadastradas no COAF.

Tais resultados possibilitam o maior conhecimento desse mercado, maior condição de análise de riscos para os sistemas no que diz respeito à lavagem de dinheiro e, principalmente, o envolvimento dos segmentos como parceiros na prevenção e combate a esse tipo de crime, dado que são das empresas a missão e obrigação de conhecer seus clientes.

Vigoram, atualmente, normas do COAF para os segmentos de Promoção Imobiliária ou Compra e Venda de Imóveis (Resolução COAF nº 14/06), de Fomento Mercantil (Resolução COAF nº 13/05), de Distribuição de Dinheiro ou quaisquer Bens Móveis ou Imóveis, mediante sorteio ou método assemelhado (Resolução COAF nº 03/99, alterada pela Resolução nº 09/2000), de Comércio de Jóias, Pedras e Metais Preciosas

Tabela XIII - Segmentos Supervisionados - Comunicações de Operações Suspeitas Recebidas

	1998-2002	2003	2004	2005	2006	Total
Bingo	2.454	19	7	0	0	2.480
Compra e Venda de Imóveis	2.287	619	630	750	747	5.033
Factoring	84	1	27	12.892	7.610	20.614
Jóias, Pedras e Materiais Preciosos	9	0	1	0	0	10
Loterias e Sorteios	382	140	84	101	101	808
Cartões de Crédito	101	88	4	3	0	196
Bolsas de Mercadorias e Corretores	1	0	0	0	0	1
Objetos de Arte e Antigüidades	1	1	2	0	0	4
Remessas Alternativas de Valores	0	1	0	0	2	3
Total	5.319	869	755	13.746	8.460	29.149

Fonte: SISCOAF

(Resolução nº 04/99), de Jogos de Bingo e/ou Assemelhados – atualmente impedidas legalmente de atuar (Resolução COAF nº 05/99), Administradoras de Cartões de Credenciamento e de Crédito (Resolução COAF nº 06/99), Bolsa de Mercadorias e Corretores (Resolução COAF nº 07/99), Objetos de Arte e Antigüidades (Resolução COAF nº 08/99), Pessoas Jurídicas não Financeiras Prestadoras de Serviços de Transferência de Numerários (Resolução COAF nº 10/01).

A Tabela XIII demonstra a participação dos segmentos econômicos no volume global de comunicações recebidas pelo COAF.

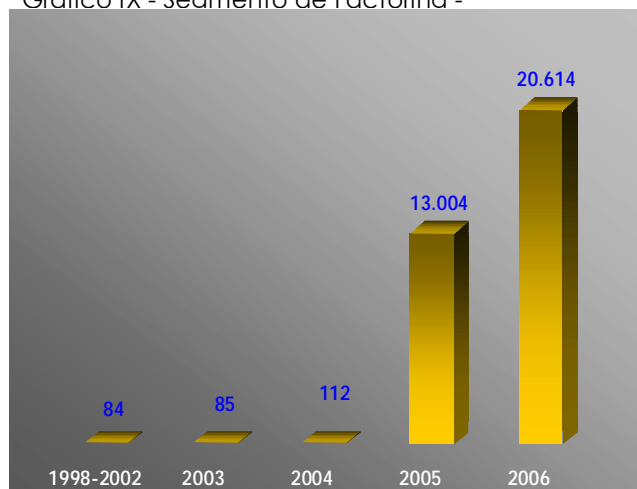
Segmento de Factoring

A norma referente ao segmento de fomento mercantil (Resolução nº 13/2005) estabeleceu pontos importantes no processo de prevenção e combate aos crimes de que trata a Lei

9.613/98, determinando que as empresas devem, entre outras obrigações, cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado no COAF, indicar diretor responsável pela observância das normas, implementar procedimentos de controles internos que conduzam a um melhor conhecimento de seus clientes e efetuar semestralmente, na ausência de operações que se enquadrem nos critérios de comunicação ao COAF, declaração negativa.

Como resultado, o segmento, constituído de cerca de 8 mil empresas, responde por

Gráfico IX - Segmento de Factorina -



aproximadamente 71% das comunicações já encaminhadas pelas pessoas reguladas pelo COAF.

Registre-se que em 2006 foram cadastradas junto ao COAF 1.261 novas empresas do segmento mercantil, o que representa um incremento de cerca de 44% em relação ao acumulado até o final de 2005.

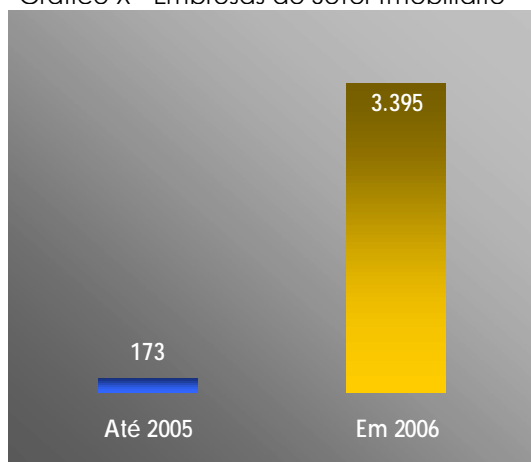
Segmento Imobiliário

Dos segmentos regulados pelo COAF, o setor imobiliário é o segundo em número de comunicações, respondendo por aproximadamente 17% das comunicações recebidas.

Há perspectiva de crescimento no volume de comunicações e na quantidade de empresas cadastradas, considerando que o segmento é constituído de cerca de 75 mil empresas ativas.

Assim como ocorreu em 2005 com relação ao segmento de

Gráfico X - Empresas do Setor Imobiliário



factoring, o aperfeiçoamento do normativo que regula o setor, a Resolução nº 14, de 23 de outubro de 2006, gerou um crescimento substancial no número de empresas cadastradas.

Comparativamente com o período de 2005, a evolução foi da ordem de 1.862%, de um patamar de 173 empresas cadastradas para 3.395 em dezembro de 2006 (Gráfico X).

Sorteios

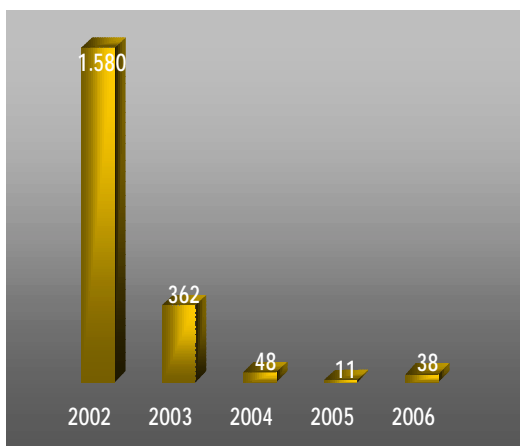
Existem atualmente em operação loterias estaduais em 18 Estados, além da federal, operada pela Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Sobre as loterias estaduais, o Decreto-Lei nº 204, de 27/2/67, vedou a criação de loterias estaduais e determinou que as então existentes poderiam continuar a operar, desde que não aumentassem as suas emissões, que ficaram limitadas às quantidades de bilhetes e séries então em vigor. Nesse sentido, são consideradas legais pelo Governo Federal apenas quatro loterias estaduais, sendo as demais objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela União.

Quanto às loterias federais, o sistema vem funcionando adequadamente. Não obstante, foram iniciados contatos com a CAIXA para revisar o normativo

do setor, incorporando os conhecimentos adquiridos na sua implementação.

Gráfico XI – Premiações com indícios de lavagem de dinheiro



Fonte: Caixa Econômica Federal

Comércio de Jóias e Pedras Preciosas

Esse mercado se caracteriza pelo elevado número de agentes que nele atuam - aproximadamente 21 mil estabelecimentos, no atacado e no varejo e no setor especializado de lapidação. Uma peculiaridade desse segmento econômico é a de lidar com produtos de fácil transporte e de valor expressivo.

À luz da inexistência de comunicações provenientes desse setor, que reflete o baixo engajamento das empresas no esforço do Estado em prevenir e combater a lavagem de dinheiro, o COAF iniciou estudos para editar nova Resolução, a exemplo do que foi feito para os

setores imobiliário e de fomento mercantil.

Cartões de Crédito e de Credenciamento

A norma vigente dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas administradoras de cartões de crédito e de credenciamento. Destaca-se que grande parte dessas empresas está vinculada a instituições financeiras, integrando seus departamentos de conformidade.

Por outro lado, existe um grupo de empresas que está ligada ao comércio e à indústria e, em princípio, ainda não dispõe do conhecimento necessário em relação ao sistema de prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro. Pesquisa preliminar indica a existência de aproximadamente 490 empresas nesse setor.

Tendo em vista as mudanças por que está passando o setor, o COAF iniciou estudos para também editar nova Resolução estabelecendo regras para o envio de comunicações de operações suspeitas.

Bolsa de Mercadorias

Voltadas para a comercialização de produtos agropecuários, as bolsas de mercadorias operam em um

ambiente virtual, em sua maioria na modalidade operacional de “mercado disponível para liquidação à vista”. São 211 corretoras e uma estrutura operacional composta por 8 centrais, localizadas nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Goiás, Minas Gerais (2), Ceará e Mato Grosso do Sul, que são responsáveis pela comercialização dos produtos. A inexistência de comunicações provenientes desse setor também deverá ser alvo de atenção do COAF no futuro próximo.

Objetos de Arte e Antigüidades

O mercado de comercialização de objetos de arte, por aspectos da sua própria dinâmica, caracteriza-se por um baixo grau de organização. Os produtos comercializados nesse mercado fogem à racionalidade econômico-financeira comum às mercadorias em geral. Pesquisa realizada aponta a existência de grande número de pessoas físicas, autônomas, que atuam nesse ramo de atividade, como leiloeiros, colecionadores de obras de artes, feirantes de produtos de arte e antigüidades, etc.

Levantamento preliminar indica o número de aproximadamente mil empresas formais atuando nesse setor, que tampouco efetuaram qualquer

comunicação ao COAF em 2006 e também devem ser alvo de atenção especial pela falta de engajamento no esforço estatal de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

Transferências de Numerário

Existem cerca de 50 empresas atuando no mercado de transferência de numerário, sobre o qual recai a obrigatoriedade de comunicar ao COAF as operações enquadradas nos regulamentos.

A Regulação do setor, que constituía uma das metas da ENCLA para o COAF, deverá ser feita pelo Ministério da Justiça.

Averiguações Preliminares e Processos Administrativos

Em 2006 foram realizadas 23 averiguações preliminares, abertas no ano anterior, cujos estudos concluíram pelo arquivamento de 15 delas e pela instauração de 5 processos administrativos contra empresas dos segmentos imobiliário e de *factoring*. Foram abertas 21 novas averiguações preliminares. Além disso, três empresas do segmento de fomento mercantil e seus respectivos responsáveis foram penalizados com multas que totalizam R\$ 1,2 milhão por descumprimento dos normativos do COAF.

VI - Bloqueio de Recursos Financeiros com Intervenção do COAF

No período entre 2003 e 2006, o Poder Judiciário bloqueou cerca de R\$ 44 milhões em contas de pessoas investigadas por crimes de lavagem de dinheiro ou crimes conexos, decorrentes das ações de monitoramento e análises do realizadas pelo COAF.

Os bloqueios tiveram como origem a comunicação dos segmentos obrigados que, no exercício de suas funções de prevenção e combate a lavagem de dinheiro, identificaram e comunicaram ao COAF movimentações financeiras que, após análise, forneceram ao órgão informações que permitiram a sua atuação junto às autoridades competentes.

A partir daí, foi possível ao COAF

transmitir informações ao Ministério Público e à Polícia Federal, que por sua vez obtiveram do Poder Judiciário a

Tabela XIV - Bloqueio de Recursos - Distribuição Geográfica

Local	Valor (R\$ milhões)
RJ	15,78
SP	11,79
Portugal	7,08
RR	5,73
PR	4,21
BA	3,20
MG	1,88
GO	0,81
SC	0,52
Total	51,00

Fonte: SISCOAF

ordem para os bloqueios.

Cabe destacar que a Unidade de Inteligência Financeira de Portugal, mediante contato do COAF, contribuiu decisivamente para o bloqueio de recursos ilícitos de cidadãos brasileiros naquele país (veja “Estudo de

Gráfico XII - Bloqueio de Recursos - Distribuição Geográfica

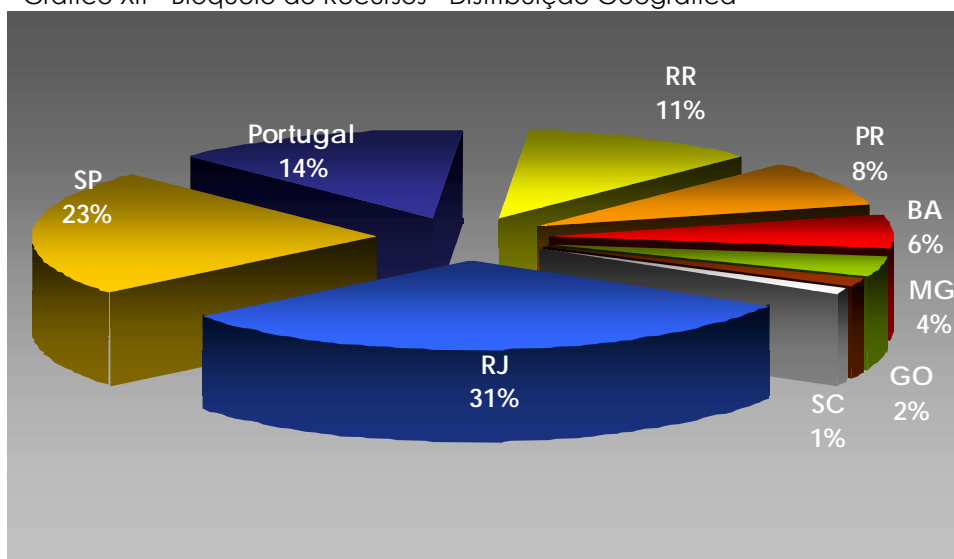
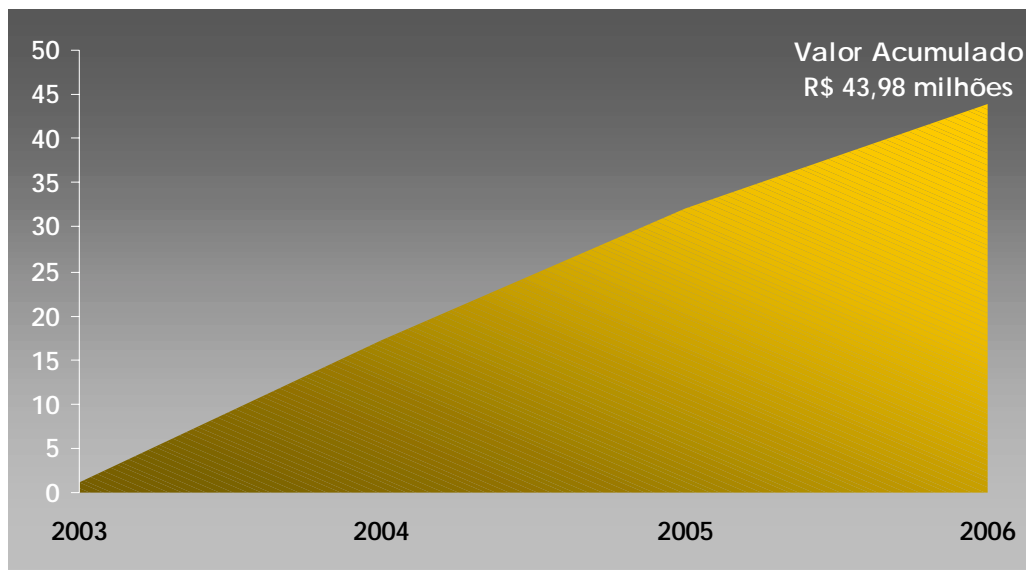


Gráfico XIII - Bloqueio de Recursos - Valor Acumulado



Caso" a seguir).

Os Estados que mais tiveram recursos bloqueados foram Rio de Janeiro (R\$ 15,78 milhões) e São Paulo (R\$ 11,79 milhões), tendo sido a região sudeste responsável por 57% dos recursos bloqueados (R\$ 29,45 milhões).

Estudo de caso

Por meio da rede eletrônica segura do Grupo de Egmont, o COAF foi informado pela UIF de Portugal de que uma cidadã brasileira havia comparecido naquele dia a uma agência bancária solicitando o saque em espécie de uma importância equivalente a aproximadamente R\$ 7 milhões.

Tendo estranhado a atitude da cliente, a UIF estrangeira solicitou ao COAF informações sobre a cidadã e seu marido, co-titular

da conta. Tratava-se de indivíduo que havia sido preso uma semana antes, durante operação da Polícia Federal, apoiada por informações do COAF, destinada a desbaratar rede criminosa que já havia provocado prejuízos acima de R\$ 1 bilhão aos cofres públicos.

Em regime de urgência, o COAF solicitou ao Ministério Público Federal informações mais detalhadas sobre o envolvimento do indivíduo com as denúncias. A urgência se devia ao fato de que o bloqueio dos recursos no exterior dependia de ordem judicial local, o que precisava ocorrer no prazo de 3 dias, segundo a legislação portuguesa.

A tempestiva resposta do Ministério Público Federal possibilitou ao COAF prestar à UIF estrangeira as informações necessárias ao efetivo bloqueio não apenas dos R\$ 7 milhões,

mas de outras importâncias mantidas pelo casal junto à instituição bancária.

Como em outros casos semelhantes, a colaboração entre as instituições brasileiras e suas congêneres no exterior foi

decisiva para frustrar a ação dos criminosos. O alto grau de compromisso e a consciência da responsabilidade determinaram a rapidez da resposta dos servidores e dos órgãos brasileiros e estrangeiros.

Anexo – Quadro de Comunicações Recebidas

	1999 a 2002	2003	2004	2005	2006
Setores Regulamentos pelo COAF	5.320	869	755	13.747	8.460
Bingos	2.454	19	7	-	-
Bolsas de Mercadorias	1	-	-	-	-
Cartões de Crédito	101	88	4	3	-
Compra e Venda de Imóveis	2.287	619	630	750	747
Factoring	84	1	27	12.892	7.610
Jóias, Pedras e Metais Preciosos	9	-	1	-	-
Loterias e Sorteios	382	140	84	101	101
Objetos de Arte e Antigüidades	1	1	2	-	-
Transferência de Numerários	1	1	-	1	2
Setores com Órgão Regulador Próprio	12.399	6.299	8.295	15.377	14.433
Sistema Financeiro - Operações Atípicas (Bacen)	12.096	5.405	7.086	12.589	10.940
Seguros (SUSEP)	275	879	1.169	2.505	3.100
Bolsas (CVM)	19	13	12	178	192
Fundos de Pensão (SPC)	9	2	28	105	201
Sistema Financeiro - Operações em Espécie (Bacen)	-	33.358	76.102	129.489	171.107
Total	17.719	40.526	85.152	158.613	194.000

